

**4º TERMO ADITIVO**  
**CONTRATO Nº 01/2021**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 27/2025**

**4º - QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2021, CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA BARRA – PREVICOB E A EMPRESA DVALONI CONSULTORIA LTDA.**

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA BARRA – PREVICOB, autarquia municipal, inscrita no CNPJ sob o nº 05.051.178/0001- 85, sediado na Avenida Beira Rio (Cricaré), s/nº, Centro - CEP: 29.960-000, nesta cidade de Conceição da Barra/ES, doravante denominado simplesmente **Contratante**, neste ato representado por seu Diretor Presidente, Senhor **Mario Luiz da Silva Junior**, residente e domiciliado, nesta cidade, Carteira de Identidade RG nº 1400842–SESP ES, CPF nº 071.488.567-36, e de outro lado **DVALONI CONSULTORIA LTDA.**, inscrita no CNPJ nº **23.540.416/0001-06**, estabelecida à Rua Chile, 881, Canellas City, Iguaba Grande – Rio de Janeiro/RJ, doravante denominada **CONTRATADA**, representada por seu titular Daniel Barbosa Valoni, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 045.247.717-43, celebram o presente Termo Aditivo, baseado na Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, que regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação de vigência do Contrato nº 01/2021, que se exaure em 24 de fevereiro de 2025, passando a vigor por mais 12 (doze) meses.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

O prazo de vigência de que trata a cláusula 6ª (sexta) do Contrato nº 01/2021 fica prorrogado até 24 de fevereiro de 2026.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DOS VALORES E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

O valor total anual do Contrato nº 01/2021 será de R\$13.600,00 (treze mil e seiscentos reais), a partir desta data, sendo R\$ 800,00 (oitocentos reais) mensais e R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) na entrega da Avaliação Atuarial.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes com a prorrogação do contrato, cujo valor está descrito na cláusula 8ª (oitava), correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – 09.122.0025.2.0077**  
**ELEMENTO DE DESPESA – 3.3.90.35.01**  
**DOTAÇÃO – 748**



## CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo será publicado, em resumo no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo, consoante determinação do artigo 61, Parágrafo Único, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

## CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original nº 01/2021 celebrado em 24 de fevereiro de 2021, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

## CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

E por estarem justos e contratados, firmam o presente Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas, Raica dos Santos Oliveira e Jhonson Alexandre Giacomine Ribeiro, brasileiro(a)s, maiores, servidores (as) públicos (as), residentes e domiciliado(as) nesta cidade.

Conceição da Barra/ES, 21 de fevereiro de 2025.

MARIO LUIZ DA  
SILVA  
JUNIOR:07148856736

Assinado digitalmente por  
MARIO LUIZ DA SILVA  
JUNIOR:07148856736  
Data: 2025.02.21 10:36:30 -0300

**INST. DE PREV. SOCIAL DOS SERV. PUB. DO MUNIC. DE C. DA BARRA.**

**Mario Luiz da Silva Junior**

Contratante

DVALONI  
CONSULTORIA  
LTDA:23540416000106

Assinado de forma digital por  
DVALONI CONSULTORIA  
LTDA:23540416000106  
Dados: 2025.02.21 13:50:34 -03'00'

**Dvaloni Consultoria Ltda**

Contratada



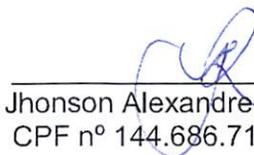
Thayane Barros da Silva Coitinho  
Coordenadora  
Administrativa

**Fiscal da execução dos serviços**

## TESTEMUNHAS



Raica dos Santos Oliveira  
CPF nº 116.343.747-62



Jhonson Alexandre Giacomine Ribeiro  
CPF nº 144.686.717-00